



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 120, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Concede licença paternidade a servidor público municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 204 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

CONCEDE

Ao servidor público municipal, **LEANDRO DUTRA**, Assessor Especial de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, **05 (cinco) dias de licença paternidade**, a contar de 01 a 05 de março de 2019, conforme certidão de nascimento em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 01 de março de 2019.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
em 01/03/2019.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS



ADM 2017 A 2020

TRABALHO, HONESTIDADE E TRANSPARENCIA